



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 37 /2020.

Altera a Lei nº 1423, de 20 de dezembro de 2019, que
“Concede subvenções sociais.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 1º, a alínea “b” e o total das concessões a título de subvenções sociais da Lei nº 1423, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2020, subvenções sociais na importância total de R\$ 3.041.521,47 (três milhões quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas:

(...)

b) Acolhimento ao Idoso 360.000,00

(...)

Total das concessões a título de subvenções sociais..... 3.041.521,47 “

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de agosto de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal